



Camará Municipal de Altônia
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 001/2023

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e ato da mesa n.º 018/2023, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: João Pedro Buliani da Mata
CARGO: Vereador

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 623,64	VALOR TOTAL: R\$ 1.247,28
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INÍCIO: 05/11/2023	DATA FINAL: 06/11/2023
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (ônibus)	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal: - Dia 05/11/2023 e 06/11/2023: ➤ Agenda com os Deputados Alexandre Curi e Sd. Adriano José e Casa Civil.	
Altônia, 01 de novembro de 2023.	
<p>LAERCIO ESCOLA:73148 245920</p> <p>Assinado de forma digital por LAERCIO ESCOLA:73148245920 Dados: 2023.11.01 19:09:23 -03'00'</p> <p>Laercio Escola Presidente</p>	



Camará Municipal de Altônia
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 002/2023

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e ato da mesa n.º 019/2023, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

NOME: Laercio Escola
CARGO: Presidente

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 3 (três)	
VALOR UNITÁRIO: R\$ 623,64	VALOR TOTAL: R\$ 1.870,92
DESTINO: Curitiba-PR	
DATA INÍCIO: 06/11/2023	DATA FINAL: 08/11/2023
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (ônibus)	
FINALIDADE/OBJETIVO: Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal: - Dia 06, 07 e 08/11/2023: ➤ Agenda no gabinete do Deputados Mauro Moraes: Secretaria do Trabalho, Secretaria da Agricultura e Casa Civil.	
Altônia, 01 de novembro de 2023.	
<p>LAERCIO ESCOLA:73148 48245920</p> <p>Assinado de forma digital por LAERCIO ESCOLA:73148245920 Dados: 2023.11.01 19:10:04 -03'00'</p> <p>Laercio Escola Presidente</p>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 200 horas, DA PA**

Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

CARREGADEIRA XCMG, Patrimônio 9560, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que está dentro do limite de garantia de Fábrica, no valor de **R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)**. Com a empresa: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 22.087.311/0001-72, com sede a Rua Alcides Valentino Zanella, 540 – Rondinha - CEP: 83.607-312, na Cidade de Campo Largo, estado do Paraná. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços Públicos – 07.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de consumo 07.001.123610005.2.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 08 de novembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 218 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DA LOA E A REGULAMENTAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, REGULAMENTADO PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 11.525/2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. N.º 67, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Nº. 1.882/2023 de 23 de agosto de 2023 e a Ata deliberativa da Audiência Pública convocada pelo Edital nº 04/2023, realizada aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2023, às 09 horas, nas dependências do Centro Cultural Nelson Cadari, para debate sobre a execução dos recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

DECRETA:

Art. 1º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias por excesso de arrecadação, suplementadas se necessário.

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 220.952,15 (duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023, será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, terá a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ESPORTES
05.03 – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
13.392.014.2.051 – Atividades Culturais – LC 195/22
3.3.90.39.00.00 – 1053 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 157.251,65
3.3.90.39.00.00 – 1054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 63.700,50
Provável Excesso da Fonte – 1053
Provável Excesso da Fonte – 1054

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Os recursos provenientes da União com o montante de R\$ 220.952,15 (duzentos e vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) serão aplicados conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 195/2022 e alterações posteriores e do Decreto Federal nº 11.525/2023, com a seguinte distribuição, nos termos no anexo I e II deste Decreto:

I – **Audiovisual I:** 01 (um) projeto geral de videocipes que contemple, no mínimo 05 e no máximo 10 cantores locais cantores locais e cuja prestação de contas, entregue de forma individualizada cada videocipe, projeto no valor máximo de até R\$ 58.530,22 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos); 01 (um) projeto de produção de audiovisual em formato livre, que retrate a história do município de Altônia de maneira didático-pedagógica, no valor de R\$ 58.530,22 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta reais e vinte e dois centavos), por meio de Termo de Execução Cultural;

II - **Audiovisual II:** 01 (um) projeto para ações de cinema de rua ou cinema itinerante no município, com exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva, acessíveis de modo gratuito, no valor máximo de R\$ 26.757,31 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo), por meio de Termo de Execução Cultural;

III – **Audiovisual III:** 04 (quatro) projetos para capacitação, formação e qualificação em audiovisual, gratuitas aos participantes, no valor máximo de R\$ 596,57 (quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) cada, totalizando o valor de R\$ 2.386,28 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), por meio de Termo de Execução Cultural; pagamento com até 5 (cinco) por cento dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo ao município de Altônia, para consultoria, assessoria e treinamento, garantidos nos arts. 17 e 18, do Decreto Federal nº 11.525/2023, que permitem a contratação e o pagamento de empresas do gênero por meio de recursos da Lei, totalizando o valor de R\$ 11.047,60;



Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

IV - Demais áreas da cultura: um edital de chamamento público, no valor de R\$ 17.700,50 (dezesete mil setecentos reais e cinquenta centavos) contendo 08 (oito) vagas para projetos, sendo 01 (um) projeto para Fanfarras, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 01 (um) projeto para Apresentação de Dança, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 01 (um) projeto para Teatro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 01 (um) projeto para Canto Coral, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 04 (quatro) projetos para capacitação, no valor de R\$ 425,12 (quatrocentos e vinte e cinco reais e doze centavos) cada, por meio de Termo de Execução Cultural; e processo de inexistência para 01 (uma) Apresentação Musical, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);

Art. 4º O Município publicará Editais de Chamamento Público sendo, um para o Audiovisual, destinado somente para Pessoas Jurídicas com qualquer natureza cultural, sediadas preferencialmente no município de Altônia, mas em não havendo, aceita-se para pessoas jurídicas dos municípios vizinhos: Esperança Nova, Iporã, Pérola e São Jorge do Patrocínio, e o outro para Demais

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Áreas da Cultura, destinado somente para Pessoas Jurídicas com qualquer natureza cultural, sediadas no município de Altônia/PR. O processo de inexigibilidade permite a contratação de agente cultural sediado no Paraná.

Art. 5º O Chamamento Público deverá permanecer aberto para Credenciamento pelo período de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O Poder Executivo definirá nos Editais de Chamamento as definições, regras e informações complementares.

Art. 7º O prazo para execução do projeto e entrega do relatório final será de 08 (oito) meses.

Art. 8º Havendo sobra de vagas, outro edital poderá ser publicado sem a necessidade de uma nova audiência pública, desde que siga os mesmos parâmetros decididos da audiência pública convocada pelo Edital nº 04/2023.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Altônia, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

Claudenir Gervasone
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 148/2023, de 08 de novembro de 2023.

O Prefeito Do Município de Altônia, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo n.º 67, da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 5º e 6º, da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo),

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para a Etapa de Mérito, a Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação, e a Comissão de Recursos do Município de Altônia, para avaliar projetos e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público - Ações Culturais - da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme segue:

Comissão de Seleção para Análise de Mérito:

- Érica Bonfim
CPF: 026.998.379-11
- Andréia de Oliveira Magri
CPF: 064.646.039-06
- Flaviane da Costa e Silva
CPF: 022.770.139-94

Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação:

- Nilson de Souza Neres
CPF: 704.426.309-72
- Ângela Cristina Bana Rossano
CPF: 039.287.839-98
- Luana Santana Pereira
CPF: 346.675.238-83

Comissão de Recursos:

- Diego Jardim Pergo
CPF: 069.595.959-08
- Márcia Cristina Marinho
CPF: 020.778.279-20
- Cleysiane Gobetti Affonso Gamboa
CPF: 007.788.299-79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Altônia, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

Claudenir Gervasone
PREFEITO

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - ITENS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UN.	TOTAL
1	1	PROJETO DE PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES	R\$ 58.530,22	R\$ 58.530,22
2	1	PROJETO DE PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL EM FORMATO LIVRE.	R\$ 58.530,22	R\$ 58.530,22
3	1	PROJETO PARA AÇÕES DE CINEMA DE RUA OU CINEMA ITINERANTE NO MUNICÍPIO. PARA EXIBIÇÃO ABERTA AO PÚBLICO DE OBRAS AUDIOVISUAIS PARA FRUIÇÃO COLETIVA. ACESSÍVEIS DE MODO GRATUITO.	R\$ 26.757,31	R\$ 26.757,31
4	4	PROJETOS PARA CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL, GRATUITAS AOS PARTICIPANTES.	R\$ 596,57	R\$ 2.386,28
5	2	FANFARRA	R\$ 4.300,12	R\$ 8.600,24
6	1	APRESENTAÇÃO DE DANÇA	R\$ 4.300,12	R\$ 4.300,12
7	1	TEATRO	R\$ 4.300,12	R\$ 4.300,12
8	1	CANTO CORAL	R\$ 4.300,12	R\$ 4.300,12
9	4	CAPACITAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00

ANEXO II - ITEM INEXIBILIDADE

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UN.	TOTAL
10	1	APRESENTAÇÃO MUSICAL	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 147/2023, de 08 de novembro de 2023.

O Prefeito Do Município de Altônia, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do disposto no Artigo n.º 67, da Lei Orgânica do Município e para atendimento ao disposto no artigo 5º e 6º, da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo),

R E S O L V E

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para a Etapa de Mérito, a Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação, e a Comissão de Recursos do Município de Altônia, para avaliar projetos e documentos referentes ao Edital de Chamamento Público - Apoio ao Audiovisual - da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme segue:

Comissão de Seleção para Análise de Mérito:

- Érica Bonfim
CPF: 026.998.379-11
- Andréia de Oliveira Magri
CPF: 064.646.039-06
- Flaviane da Costa e Silva
CPF: 022.770.139-94

Comissão de Seleção para a Etapa de Habilitação:

- Nilson de Souza Neres
CPF: 704.426.309-72
- Ângela Cristina Bana Rossano
CPF: 039.287.839-98
- Luana Santana Pereira
CPF: 346.675.238-83

Comissão de Recursos:

- Diego Jardim Pergo
CPF: 069.595.959-08
- Márcia Cristina Marinho
CPF: 020.778.279-20
- Cleysiane Gobetti Affonso Gamboa
CPF: 007.788.299-79

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Altônia, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2023.

Claudenir Gervasone
PREFEITO

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Quinta-feira, 09 de novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 219/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 055/2023 de 03 de outubro de 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A.

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 055/2023 de 03 de outubro de 2023, visando a contratação de empresa para fornecimento de equipamento médico hospitalar denominada Autoclave.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA**, no item: 1no valor total de: R\$ 12.397,00 (doze mil trezentos e noventa e sete reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 09 de novembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0127/2.023.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº127/2023 DE 09/11/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS -EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. **22.087.311/0001-72**, neste ato representada pelo **CLEITON JUNIOR TURRECK**, portador (a) do RG nº 90690040, CPF nº. 027.384.089-40, residente na ROD. BR 277, na cidade de Campo Largo, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0127/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviço tem por objeto a Contratação de Empresa DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 200 Horas, para a **PÁ CARREGADEIRA XCMG**, Patrimônio 9560, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que que está dentro do limite de garantia de Fábrica, a seguir descritos:

LOTE 01- PEÇAS – PA CARREGADEIRA

ITEM	QUANT	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	00001134	KIT FILTRO DE AR – LW300KV	670,00	670,00
2	1	00003086	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL – FLEETGUARD LW300KV	435,00	435,00
3	1	00002733	FILTRO DE COMBUSTIVEL LW300KV - FLEETGUARD	250,00	250,00
4	1	00001133	FILTRO LUBRIFICANTE – LW300KV XCMG	216,00	216,00
5	1	00001132	FILTRO TRANSMISSÃO – GR1803BR - XCMG	932,00	932,00
6	1	00001397	FILTRO DE AR CONDICIONADO MENOR – XCMG – LW300KV/LW300KVI	141,00	141,00
7	1	00001398	FILTRO DE AR CONDICIONADO MAIOR – XCMG – LW300KV/LW300KVI	440,00	440,00
VALOR DO LOTE					3.084,00

LOTE 02 - LUBRIFICANTES – PA CARREGADEIRA

ITEM	QUANT	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	00002170	ÓLEO DE MÓTOR 15W40 C14 GALAO 20 L XCMG	693,00	1.386,00
VALOR DO LOTE					1.386,00

LOTE 05 – SERVIÇOS MECANICOS – PA CARREGADEIRA

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MECANICO PARA REVISÃO DE 200 HORAS DA PA CARREGADEIRA XCMG	315,00	1.260,00
2	01	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.450,00	1.450,00
VALOR DO LOTE				2.710,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS -EIRELI** e de R\$ **7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **09/11/2023** e término em **08/02/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA SETIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 secretaria de obras e serviços 26.9.2.39. conservação de Estradas Vicinais 339030010600 lubrificantes e aditivos 339030399900 outros materiais para manutenção de veículos, 339039199900 outros serviços de manutenção e conservação.

Altônia-PR., 09/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2.023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0278/2.023

OBJETO: Registro de Preços Objetivando a Contratação Exclusiva de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, de empresa para Prestação de

Serviços de Telemedicina Cardiológica de Eletrocardiograma, para o Hospital Municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

EMISSION DO EDITAL: 09/11/2023

ABERTURA: 23/11/23 ÀS 08:15

LOCAL: LOCAL:

<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com

Altônia-PR, aos 09/11/23

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 128/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para **Contratação de empresa para fornecimento de maquina de lavar para atender demanda da Unidade da Vigilância Sanitária, município de Altônia**, no valor de **R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)**. Com a empresa: **V L PINHELLI TOMÉ - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.755.341/0001-93, com sede a Avenida 07 de Setembro, 283 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância em Saúde – 06.003.103020006.2.034.3390.30 – Material de Consumo – Conta 1940/1980 Altônia, 09 de novembro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal